

PROJETO DE LEI NOS/2020

dia 16/04/2020.

Autoria: Vereador Tiago Castro

Dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Pentecoste decreta:

Art. 1º Fica denominada com o nome de **Roberto Carneiro Cruz**, a avenida localizada no Distrito de Serrota, paralela á rua Bela Vista, nesse Distrito de Serrota.

Art. 2º Fica denominada como nome de **Antônio Ribeiro de Paiva**, a rua localizada no Distrito de Serrota, paralela com a CE-341, nesse Distrito de Serrota.

Art. 3º Fica denominada como nome de **Francisco Antônio da Silva Cruz**, a rua localizada no Distrito de Serrota, situada entre à Avenida Antonio Bandeira e a Rua Bela Vista.

Tiago Castro Vereador





CASA	RUA: Antônio Ribeiro de Paiva	CAMPO						
	iva	RUA: Rober	rto Carneiro (Cruz				
		CASA	and professions	TERRENO	CASA			
		RUA: Bela	Vista					
		CANAI			JOSE AIRTON			





Comissão de Constituição e Justiça

Parecer nº <u>√</u> /2020

Parecer ao Projeto de Lei nº. 05/2020, de 16 de Abril de 2020 (Do Poder Legislativo) — Dispõe sobre as denominações de ruas no município de Pentecoste, e dá outras providências.

I - Relatório

Trata-se do exame da proposição contemplada no Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Tiago De Castro Azevedo, que dispões sobre as denominações de ruas na Comunidade de Serrota, localizada no Distrito de Sebastião De Abreu, no município de Pentecoste, e dá outras providências.

Lido na sessão Plenária, o projeto foi encaminhado para esta Comissão de Constituição e Justiça proferir o parecer conforme o artigo 51 do Regimento Interno

II - Análise

Pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, a iniciativa de referido Projeto está dentro da competência atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

Desta feita, o Projeto não contém nenhum vício legal ou constitucional, consequentemente, o presente projeto não esbarra nos ditames constitucionais.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000 Pentecoste – Ceará (85) 9 9220-3181

E-mail: camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com



III - Voto

Diante disto, não fica configurado vício, estando presente projeto amparado pela legalidade e constitucionalidade e competência legislativa, no ponto que se refere à qualificação ativa para a elaboração do presente projeto.

Entendemos, s.m.j., que a presente propositura é LEGAL, estando, portanto, apta para tramitar regularmente perante esta Egrégia Casa de Leis.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Pentecoste, 08 de junho de 2020.

Relator Pedro Cardoso.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada dia 08 de junho de 2020, aprovou o parecer do relator, Vereador Pedro Cardoso, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em epígrafe.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Pedro Cardoso, Allan Galvão e Haílton Castro.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2020.

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000 Pentecoste – Ceará (85) 9 9220-3181

E-mail: camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com



Presidente da Comissão				
Relator				
Vereadores:				
Hailton Castro				



Nasceu em Pentecoste: Robério Carneiro Cruz

Data de Nascimento: 23/07/1976

Profissão: Agricultor Onde Morava: Serrota

Nome do Pai: Vicente Severino Cruz Nome da Mãe: Maria Fazia Carneiro Cruz

Nasceu em Pentecoste: Francisco Antônio da Silva Cruz

Data de Nascimento: 14/09/1978

Profissão: Agricultor Onde Morava: Serrota

Nome do Pai: Celio Severino Cruz

Nome da Mãe: Maria Cleide da Silva Cruz

Nasceu em Apuiarés: Antônio Ribeiro de Paiva

Residente: Serrota

Data de Nascimento: 30/06/1913 Data de Falecimento: 23/08/2004

Profissão: Comerciante

Naturalidade: Riacho do Paulo

Nome do Pai: Luiz José Ribeiro Paiva Nome da Mãe: Francisca Ribeiro Paiva

E-mail: camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com